



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
CNPJ: 11.444.651/0001-97
Rua Dom Pedro II, Nº 847 - Centro - CEP 79.770-000
Telefone: (67)3445-1717
fmsanaurilandia@yahoo.com.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 1740/2020

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 14/10/2020
Competência: 10/2020

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao Elet.	4/2020	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	265/2020	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000382020	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
Dotação: 0047 - 02.013.10.301.0015.2087-3.3.90.30.00.00
Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de Governo: 10 - SAUDE
Subfunção de Governo: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação): 2.087 - Enfrentamento da Emergencia COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recursos: 114000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

FAVORECIDO

Credor: 859 - C.L.R. COM. PROD.HIG. LIMP. SAN. G.ALIM.,MED. HOSP	CNPJ: 18.493.600/0001-02		
Endereço: RUA FORQUILHA, nº 49 - VILA SANTO EUGENIO	Insc. Estadual:		
Cidade: CAMPO GRANDE	Insc. Municipal:		
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (67)3028-4226

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISICAO EM CARATER EMERGENCIAL DE 200 UN. DISPENSER DE SABAO LIQUIDO, CONFORME PREGAO ELETRONICO N.04/2020.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 98.322,30 **Valor Empenhado:** 5.180,00 Saldo Atual da Dotação: 93.142,30

Valor por extenso: CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 5.180,00 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 14 de outubro de 2020.

KLEBER GONCALVES DESTRO
CONTADOR
CRC - CRC - 008868/O-0MSMS


GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2020

Pelo presente instrumento de contrato, as partes entre si ajustadas, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 11.444.651/0001-97, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 847, na cidade de Anaurilândia/MS, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP**, estabelecida na Rua Forquilha, nº 49 – Bairro Vila Santo Eugenio, em Campo Grande – MS, CEP: 79.060-430, inscrita no CNPJ sob nº 18.493.600/0001-02, por seu representante legal **Sr. Edson Barbosa Viana**, portador do CPF nº 966.245.401-25 e RG nº 272854578 SSP/SP, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020 e Lei nº 8.666/93, têm contratado empresa especializada para aquisição em caráter emergencial de dispenser de sabão líquido e dispenser de papel toalha, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2020, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

AMPARO LEGAL: É o presente Contrato Administrativo regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002 e legislação correlata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição em caráter emergencial de dispenser de sabão líquido e dispenser de papel toalha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

2.2. A entrega do produto deverá ser feita nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

2.4. Os pagamentos serão realizados, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante faturas/notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas pelo setor competente.